

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 24-5-94:

Sport Vila Real e Benfica, com sede em Vila Real;
Centro Norton de Matos, com sede em Coimbra.
Clube de Futebol Os Marialvas, com sede em Cantanhede;
Sociedade Musical de Santa Cecília, com sede em São Bernardo, Aveiro;
Cooperativa de Promoção de Actividades Culturais de Telheiras, C. R. L., com sede em Lisboa;
Sport Lisboa e Alcântara, com sede em Lisboa.

26-5-94. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Aviso. — Informa-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 1-2-94, se encontra afixada nas instalações da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, Rua Ivens, 35, 2.º, 1200 Lisboa.

Aviso. — Informa-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de motorista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 7-2-94, se encontra afixada nas instalações da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, Rua Ivens, 35, 2.º, 1200 Lisboa.

26-5-94. — A Presidente do Júri, *Maria Paula Andrade*.

Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 16-5-94:

João Manuel Henriques Pinheiro, técnico superior principal do quadro do ex-Instituto Português de Cinema — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Cadastro do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-5-94. — O Vice-Presidente, *António Paulo Moreira*.

Instituto Português de Museus

Por despacho de 21-4-94 da directora:

Nazaré Garcia Escobar, técnica superior principal da carreira de biblioteca e documentação do quadro do Instituto de José de Figueiredo — nomeada assessora do mesmo quadro e carreira, com efeitos reportados a 8-1-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-5-94. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, da carreira de técnico superior, correspondente a uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal do Museu de José Malhoa, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 22-12-93, será afixada, na data

da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada ao candidato.

24-5-94. — O Presidente do Júri, *Paulo Roberto da C. Silva Henriques*.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — Considerando as nomeações constantes do Desp. conj. MDN/MNE de 14-9-93, publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 28-9-93, e por proposta do almirante chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, é nomeado o tenente-coronel de infantaria Carlos Trindade Clemente em substituição do coronel de infantaria Alfredo Antunes Lopes.

16-5-94. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 3/94. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Desp. 50/91 do Ministro da Administração Interna, publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, subdelego no director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), licenciado António de Lencastre Bernardo, os poderes necessários para a prática dos actos adiante referidos e, bem assim, ratifico todos os actos entretanto praticados pelo mesmo licenciado desde a data da respectiva nomeação:

- 1) Conceder passaportes para estrangeiros nos termos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 438/88, de 29-11;
- 2) Emitir instruções em matéria de entrada, permanência e saída de estrangeiros do território nacional, no uso da faculdade que me é conferida pelo art. 13.º, n.º 1, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- 3) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, ao abrigo do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;
- 4) Autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto no art. 18.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- 5) Autorizar, a pedido dos interessados, que sejam dados sem efeito despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que já publicados no *DR*;
- 6) Autorizar os funcionários a conduzir viaturas ao serviço do SEF, nos termos do art. 13.º, n.º 1, do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;
- 7) Autorizar a deslocação de funcionários em serviço ao estrangeiro e dentro do território nacional, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, sempre que a exigência do serviço o imponha;
- 8) Prorrogar o prazo a que se refere a parte final do corpo do art. 18.º do Dec. 18 381, de 24-5-30;
- 9) Determinar a instauração de processo de inquérito e nomear os respectivos inquiridores;
- 10) Autorizar a passagem de certidões de documentos no SEF que contenham matéria de carácter reservado mas não confidencial;
- 11) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos;
- 12) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de 300 contos;
- 13) Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas do SEF até ao limite de 500 contos;
- 14) Autorizar gastos em moeda estrangeira até ao limite de 500 contos, nos termos do art. 4.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 136/87, de 19-3;
- 15) Autorizar despesas com execução de obras e aquisição de bens e serviços até 8000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, ou de celebração de contrato escrito até 4000 contos;



REPÚBLICA PORTUGUESA
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O presente diploma é conferido a COOPERATIVA DE PROMOÇÃO DE ACTIVIDADES CULTURAIS DE TELHEIRAS, C.R.L., com sede em LISBOA, por ter sido reconhecido(a) como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, conforme consta do despacho publicado no «Diário da República», II série, n.º 134, de 11 de Junho de 1994

Lisboa, 15 de Junho de 1994

O Primeiro-Ministro,

(Aníbal A. Cavaco Silva)



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria Geral

Exmo Senhor
Presidente da Direcção da Cooperativ
va de Promoção de Actividades Cultur
rais de Telheiras, C.R.L.
Av. Miguel Bombarda nº 80 - 1º

L 1000 LISBOA J

S/ referência

S/ comunicação

Nossa referência

B 02.07
Pº nº 169/93

6203

Rua Professor Gomes Teixeira
1300 Lisboa — Portugal
Fax 602600

Assunto : Reconhecimento de utilidade pública.

1994-06-20

Junto envio a V. Exa. o diploma que reconhece essa Associação como pessoa colectiva de utilidade pública, de acordo com o nº 3 do artº 6º do D/L nº 460/77 de 7 de Novembro.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO-GERAL,

(Franço Martins)

Anexo: 1 diploma
94.06.15
AF/CL